



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS BELO HORIZONTE
ESCOLA GUIGNARD
ESCOLA DE MÚSICA**

Edital de Seleção 2015 – Mestrado em Artes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (PPGA/UEMG) FAZ SABER que, no período de **06/07/2015** a **22/07/2015**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao seu Curso de Mestrado em Artes, na Área de Concentração Artes Visuais e Música.

1 - Das Vagas

1.1 - Serão oferecidas 12 vagas para o Mestrado em Artes, na Área de Concentração Artes Visuais e Música, para ingresso no segundo semestre de 2015, divididas entre as Linhas de Pesquisa:

- a) Dimensões teóricas e práticas da produção artística;
- b) Processos de formação, mediação e recepção.

1.2 - A descrição das Linhas de Pesquisa, bem como a relação dos professores atuantes em cada uma delas e seus respectivos projetos de pesquisa, se encontra disponível no *site* do Programa (<http://mestradoartes.uemg.br>).

2 - Dos Requisitos para a Inscrição

2.1 - O candidato deverá fazer a inscrição para a Seleção 2015, no período de **06/07/2015** a **22/07/2015**, das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, na Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), endereço Rua Riachuelo, 1351 - Padre Eustáquio- Belo Horizonte/MG Cep: 31170-000 Telefone:(31) 3479-8300 Fax: (31) 3479-8316. A inscrição deve ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples, com a entrega de envelope lacrado contendo todos os documentos listados nas alíneas (a) a (i). Serão também aceitas inscrições pelos Correios feitas em uma única remessa via Sedex (ou outro tipo de transporte expresso registrado com recibo de entrega), com data limite de postagem em 22/07/2015, que deverão ser encaminhados para o endereço acima. A conferência dos documentos entregues no ato da inscrição ou enviados pelo Correio (ou outro tipo de transporte expresso registrado com recibo de entrega) será de inteira responsabilidade do candidato.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) duas fotos 3 x 4;
- c) fotocópia autenticada do histórico escolar e do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do início do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação;
- d) currículo da Plataforma Lattes do CNPq em quatro vias. O currículo deverá ser devidamente comprovado através de cópias reprográficas de certificados e títulos, apresentados em uma via de cada documento. Não será aceito nenhum outro formato de currículo;
- e) pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado, em quatro vias. O pré-projeto deve conter os seguintes itens: nome do candidato, título do projeto, objetivos, justificativa, metodologia e bibliografia básica, e ser elaborado conforme instruções presentes no anexo III. O projeto deve ser formatado segundo as normas da ABNT e poderá ter, no máximo, 10 páginas. Deve constar no projeto a linha pretendida, sendo opcional a indicação do orientador;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (expedida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral) e certificado de serviço militar (quando couber). Se o candidato for estrangeiro residente no Brasil, serão exigidos fotocópia autenticada do Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) e do CPF. No caso do candidato estrangeiro residente no exterior, que não possua ainda RNE e CPF, será aceita a cópia do passaporte com selo de legalização consular pela Embaixada do Brasil em seu país de residência;
- g) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais) no Banco Mercantil do Brasil (389), agência 0216, conta corrente 02014081-2, em nome da Fundação Renato Azeredo (FRA), CNPJ nº. 01.166.492/0001-52. O depósito deverá ser na modalidade identificado. Será isento do pagamento da taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, desde que comprove sua situação de carência financeira, conforme alínea 2.2.2. Os documentos solicitando isenção de pagamento serão analisados pela Coordenação do PPGA, a qual decidirá sobre o seu deferimento. Não haverá restituição de taxa de inscrição;
- h) comprovante de proficiência em língua estrangeira, francês ou inglês. O comprovante de proficiência/certificado/diploma deverá ser apresentado em fotocópia legível e sem rasura. Serão aceitos, somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas, desde que válidos no ato da inscrição:

I. Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira (exceto para aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria):

- a) Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE ; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;
- b) Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

II. Certificado de aprovação no exame de proficiência em francês ou inglês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.letras.ufmg.br/cenexx>) da Faculdade de Letras da UFMG;

III. Certificado de aprovação em exame de línguas instrumentais em francês ou inglês de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País, cuja prova tenha sido realizada anos últimos 4 anos;

IV. Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em francês ou inglês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;

V. Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em francês ou inglês;

VI. Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em francês ou inglês;

VII. O candidato que não apresentar nenhum dos comprovantes supracitados deverá submeter-se ao exame de proficiência em língua estrangeira, nos termos descritos no item 2.2.

i) portfólio artístico (apenas para projetos que envolvem processos de criação artística em Artes Visuais e/ou Música);

2.2.1 - No caso de inscrição feita pelo próprio candidato, sem a intervenção do procurador, o comprovante do cumprimento ao disposto na alínea (c) e (f) do item 2.2 poderá se dar através da apresentação simultânea de cópia reprográfica simples e original do documento, o qual será devolvido ao candidato após conferência, sendo que este procedimento dispensa a apresentação de fotocópia autenticada.

2.2.2 - Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

2.2.2.1 - A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.2.2.2 - A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2.2.1 - Para requerer a isenção com base na situação prevista na alínea 2.2.2.2 deste edital, o candidato deverá apresentar folha resumo comprovando sua inscrição no CadÚnico.

2.2.3 - Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação na seleção, apresentando laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova. A concessão de condições especiais dá-se no limite das possibilidades da instituição.

2.2.4 - Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou francês, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro, sendo aceito apenas o certificado de aprovação do Celpe-Bras.

2.2.5 - Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no item 2.2 alínea (h), deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira, nos termos descritos neste edital.

2.2.6 - Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital. Não há recurso para o indeferimento de inscrições que forem entregues incompletas ou fora do prazo e que não atendem às exigências deste Edital.

2.2.7 - A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, será divulgada no *site* do Programa, a partir das 18:00 horas do dia 27/07/2015.

3 – Da Banca Examinadora

3.1 - A banca examinadora do processo seletivo do Mestrado será constituída por professores do Programa e compostas por, no mínimo, três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

3.2 - Os membros da banca examinadora devem declarar à Coordenação a inexistência de impedimento e suspeição em relação aos candidatos inscritos nesta seleção. Não poderão participar, como membros da banca examinadora, o cônjuge ou companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do candidato.

4 - Do Processo Seletivo

4.1 - O exame de seleção para o Mestrado será realizado nas dependências da Escola de Música da UEMG e, durante as provas, o candidato não poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou digitais.

4.2 - O exame de Seleção constará de duas etapas, sendo a prova escrita da primeira etapa eliminatória e a segunda etapa classificatória. A nota mínima exigida na primeira etapa é de 70 pontos em 100. As etapas serão as listadas a seguir:

4.2.1 - Primeira Etapa

I - Prova escrita - A prova terá duração total de 3 horas, sem consulta, e consistirá da elaboração, pelo candidato, de um texto dissertativo sobre dois pontos relacionados a temas presentes na bibliografia indicada, os quais serão anunciados no início da prova. O primeiro ponto terá caráter abrangente e o segundo ponto poderá ser escolhido pelo candidato entre duas opções, relacionadas à cada linha de pesquisa do programa. A bibliografia básica para a prova escrita constitui o Anexo II.

Esta etapa será realizada no dia 03 de agosto de 2015, sendo a prova escrita às 09:00 horas, na Escola de Música da UEMG. O candidato deverá utilizar letra legível e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O resultado desta primeira etapa será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 07 de agosto de 2015, no *site* do Programa.

4.2.2 - Segunda Etapa

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira etapa serão submetidos à segunda etapa, que consistirá na análise do pré-projeto de pesquisa, entrevista e análise do portfólio artístico.

I - Pré-projeto de pesquisa - O Pré-Projeto terá valor total de 100 pontos. O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato, no ato da inscrição, será avaliado segundo os critérios a seguir: adequação às normas da ABNT; adequação às Linhas de Pesquisa do Programa; qualidade, clareza, pertinência e conteúdo; adequação da bibliografia básica; contribuição para a área; atualidade do tema; viabilidade de execução do trabalho de pesquisa.

II - Entrevista - A entrevista terá valor total de 100 pontos. Visa à arguição acerca de aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu pré-projeto de dissertação, a escolha da linha de pesquisa, argumentação na prova escrita e demais informações que se fizerem necessárias para o julgamento das condições do candidato. A entrevista será realizada de 18 a 20 de agosto de 2015, na Escola de Música da UEMG, em sala a ser informada no *site* do Programa.

III - Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico- Valor total de 100 pontos. Visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Serão distribuídos os seguintes pontos na avaliação: a) formação acadêmica (até 20 pontos); b) produção: publicação de artigos em periódicos e anais, capítulos e livros, produção artística (até 40 pontos); c) atividades ligadas à pesquisa e extensão (até 20 pontos); d) experiência profissional, distinções e prêmios (até 20 pontos).

A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética dos resultados obtidos (I) na análise do Pré-projeto de pesquisa, (II) na Entrevista e (III) na Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico. Será divulgada uma nota única para essa etapa. O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia 21 de agosto de 2015, no *site* do Programa.

4.3. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira - A prova visa a verificação de habilidades de leitura e compreensão de texto científico/acadêmico. O candidato será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental de uma língua estrangeira, inglês ou francês. O candidato estrangeiro, por sua vez, será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental da língua portuguesa. Os alunos deverão responder por escrito a perguntas sobre um texto, na língua escolhida, a ser fornecido no início da prova demonstrando sua compreensão do mesmo. As perguntas e as respostas serão redigidas em português brasileiro. A prova terá duração total de 3 horas e será permitida a consulta a dicionários durante toda a prova. Exige-se um rendimento mínimo de 70% para aprovação. A proficiência receberá apenas a menção “aprovado” ou “reprovado”, sendo que esta prova não possui caráter eliminatório nem classificatório.

4.3.1. - O candidato aprovado no processo seletivo, mas reprovado na prova de Proficiência em Língua Estrangeira, poderá ser admitido condicionalmente, sendo-lhe permitido submeter-se a novos exames que acontecerão no final de cada período letivo, devendo ser aprovado, com nota

maior ou igual a 70 pontos, até o final do 3º período, sob pena de o candidato ser desligado do curso.

A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada no dia 03 de agosto de 2015, às 15:00 horas, na Escola de Música da UEMG. O candidato deverá utilizar letra legível e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4 - O candidato utilizará o número de seu CPF para manter seu anonimato durante a realização das provas escritas, sendo vedado o conhecimento desse número pela Banca Examinadora.

4.5 - Serão aceitos recursos contra o resultado de cada uma das etapas, em até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa, contendo a fundamentação da alegação. Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria Acadêmica da Escola de Música, pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de 14h às 17h, ou enviados para o e-mail ppgartes@uemg.br.

4.5.1 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telefone ou correio convencional. O resultado definitivo de cada etapa após a apresentação dos recursos, será divulgado em dois dias úteis após o prazo para recursos, no *site* do Programa.

5 - Do Resultado Final

5.1 - A Nota Final para o candidato ao Mestrado será calculada através da média aritmética das notas da primeira e segunda etapa (sem contar a nota da prova de proficiência em língua estrangeira). Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota do resultado final, com a seguinte indicação de resultado: aprovado (70 a 100 pontos). Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados por ordem decrescente das notas apuradas no limite do número de vagas especificadas no item I deste Edital.

5.2 - Em caso de empate, o desempate será feito, nesta ordem, (i) pela nota da prova escrita da primeira etapa (etapa a) e (ii) pela nota da segunda etapa (etapa b). Persistindo o empate, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei no. 10.741/2003. Do resultado do processo de seleção, conforme Regulamento do PPGA, Art.38/§6º, não caberá recurso.

5.3 - Os resultados parciais e o resultado final não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão divulgados no *site* da UEMG.

5.4 - Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os reprovados na Etapa I e dos candidatos aprovados, mas não classificados para as vagas disponíveis, somente poderão retirar sua documentação, pessoalmente ou mediante procuração simples, a partir de 30 de outubro de 2015, no horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, das 9:00 às 12:00 horas. A documentação de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, a de candidatos reprovados e a de aprovados condicionalmente que não forem retiradas até 30 de novembro de 2015 serão incineradas.

6 – Do Registro e Da Matrícula

6.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá se matricular no período de 26/08/2015 até 31/08/2015, de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

6.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, o documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia 31/08/2015, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (fotocópia legível e sem rasura do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou fotocópia legível e sem rasura de declaração do estabelecimento oficial informando que concluiu o curso e informando a data em que foi realizada a colação de grau). Não serão aceitas, para matrícula, declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular da Embaixada do Brasil em seu país e diploma expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do início do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 31/08/2015, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

6.3 - Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados pela Secretaria. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso. Havendo desistência até 30 (trinta) dias do início das atividades didático-pedagógicas poderá haver chamada para candidatos aprovados condicionalmente.

6.4 - Todos os comunicados do Programa, cuja divulgação no site do Programa não está especificada nesse edital, serão enviados aos candidatos e aos alunos por *e-mail*, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos aprovados devem ler o Regulamento do Programa disponível no *site* do PPGA e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015.

Profª. Dra. Helena Lopes da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes UEMG.

Site – <http://mestradoartes.uemg.br/>

E-mail - ppgartes@uemg.br

Anexo I- Formulário de inscrição

Nome -

CPF -

Endereço -

Cidade, Estado -

Telefone de contato - ()

E-mail -

Título do Pré-Projeto de Pesquisa:

Linha de Pesquisa pretendida*:

Orientador pretendido*:

Candidato com necessidades especiais?

sim não

Caso a resposta seja sim, favor listar as condições necessárias para sua participação na seleção:

* Não é obrigatório o preenchimento destes campos. A linha de pesquisa e o orientador serão definidas exclusivamente pela coordenação do PPGA/UEMG, sendo as indicações constantes neste formulário utilizadas somente à título de consulta prévia.

Anexo II – Bibliografia Básica – Prova escrita

GERAL (para as duas linhas de pesquisa)

AGAMBEN, Giorgio. O que é contemporâneo. In: _____. **O que é contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.

SANTAELLA, Lúcia. **Culturas e artes do pós-humano:** da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2004. (capítulos 2,6,7).

SONTAG, Susan. Contra a interpretação. In: _____. **Contra a interpretação.** Porto Alegre: L&PM, 1987.

LINHA 1 - DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA;

KLEE, Paul. **Sobre a arte moderna:** e outros ensaios. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MAKOWIECKY, S. Por uma “política da arte” irreduzível: O mundo com maior clareza. In: LAMPERT, J.; MACÊDO, S. B. (Orgs.). **Arte e política:** Inquietações, reflexões e debates contemporâneos. Simpósio de Integração das Artes Visuais: arte e política, 2009. Florianópolis (SC) 2010, p.73 - 89. Disponível em: <http://karlabru.net/site/wp-content/uploads/2011/05/livro_arteepolitica.pdf>

REY, Sandra. Da prática à teoria: três instâncias metodológicas sobre a pesquisa em poéticas visuais. *Porto arte*, v. 7, n. 13, 1996. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/PortoArte/article/download/27713/16324>>

LINHA 2 : PROCESSOS DE FORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E RECEPÇÃO.

SANTOS, Boaventura de Sousa (2001), "**Seis razões para pensar**", *Lua Nova*, 54, 13-24. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Porque%20pensar_Lua%20Nova_2001.pdf>

EFLAND, A. Cultura, sociedade, arte e educação em um mundo pós-moderno. In: A COMPREENSÃO E O PRAZER DA ARTE, 1999, São Paulo. **Atas eletrônicas...** São Paulo: SESC/SP, 1999, s/p. Disponível em: <http://www.sescsp.org.br/sesc/hotsites/arte/text_2.htm>

GREEN, Lucy. Pesquisa em sociologia da educação musical. Revista da ABEM, n.4, 1997. p. 25-35. Disponível em <http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista4/artigoII.pdf>

Anexo III -Instruções para elaboração do Pré-projeto de Pesquisa

O pré-projeto de dissertação deve ser elaborado do seguinte modo: cada candidato terá direito a apresentar somente um pré-projeto de dissertação, devendo se inscrever em uma linha de pesquisa específica, entre as relacionadas no item I deste Edital. O pré-projeto de dissertação deve ser entregue em quatro vias impressas e grampeadas (não encadernar), digitados com fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e poderão ter, no máximo, 10 páginas, incluindo a bibliografia básica e a folha de rosto (e anexo, caso seja necessário). O Pré-projeto de pesquisa deve conter os seguintes tópicos:

- **Folha de rosto:** deve conter o título do projeto, nome do candidato, linha de pesquisa, orientador pretendido (opcional).
- **Introdução:** deve conter a apresentação clara do tema e a delimitação do objeto a ser pesquisado ou da obra artística a ser desenvolvida/performada, as razões de sua escolha, além de uma revisão da literatura artística e científica pertinente ao tema.
- **Objetivo geral e específicos:** devem ser apresentados de forma sintética e objetiva.
- **Justificativa:** Deve indicar o interesse ou relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento da área das Artes Visuais e ou da Música em geral, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular, ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade regional, nacional e ou mundial;
- **Metodologia:** deve as etapas metodológicas, com a explicitação das técnicas e/ou procedimentos que deverão ser adotados durante a pesquisa, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos do projeto;
- **Bibliografia básica:** o candidato deve listar a bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia), conforme as normas da ABNT.

Anexo IV - Calendário do Processo de Seleção

06/07/2015 a 22/07/2015 - Período de Inscrições

27/07/2015 - Anúncio do deferimento dos pedidos de inscrição

31/07/2015 - Anúncio da lista de membros da Banca Examinadora

03/08/2015 – Prova Escrita e Prova de Proficiência

07/08/2015 - Resultado da Primeira Etapa (Prova Escrita)

10 e 11/08 – Prazo para recursos

18 a 20/08/2015 - Segunda Etapa

21/08/2015 - Resultado Final

24 e 25/08 – Prazo para recurso

26 a 31/08/2015 - Período de Matrícula

01/09/2015 - Início das aulas

Anexo V - Lista de checagem de documentos para a inscrição

(Deve ser utilizada pelo candidato para simples conferência. O detalhamento sobre os documentos exigidos e sua forma de apresentação estão descritos no corpo do edital.)

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Duas fotos 3 x 4;
- Histórico escolar (fotocópia autenticada)
- Diploma do curso de graduação (fotocópia autenticada)
- Currículo da Plataforma Lattes do CNPq (quatro vias).
- Cópias de certificados e títulos do currículo (uma via)
- Pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado (quatro vias)
- Carteira de identidade (fotocópia autenticada)
- CPF (fotocópia autenticada)
- Título de eleitor (fotocópia autenticada)
- Certidão de quitação eleitoral (fotocópia autenticada)
- Certificado de serviço militar (fotocópia autenticada)
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
- Portfólio artístico (apenas para projetos que envolvem processos de criação artística em Artes Visuais e/ou Música);
- Laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova (apenas para candidatos com necessidades especiais);
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira, francês ou inglês.